

PUBLIQUE-SE.
Vitória, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Secretário Geral

SECRETARIA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2013

Altera a Ordem de Serviço Nº 01/2012 que instituiu, no âmbito da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária, o Grupo de Trabalho, objetivando a elaboração do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle dos Sistemas de Controle Interno, a que se refere o Guia da Resolução 227/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

A Secretária de Finanças e Execução Orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais atribuições instituídas pelas Resoluções TJES nºs 74/2011 - 75/2011, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 227/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo Nº 135/2012 deste Egrégio Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a implantação e manutenção do "Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle" do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a orientação da Unidade Central de Controle Interno do Tribunal de Justiça, constante do processo nº 2012.00.164.667;

CONSIDERANDO as Atribuições da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária instituída pela Resolução TJES nº 75/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição do Grupo de Trabalho, instituído através da Ordem de Serviço nº 01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária, objetivando a elaboração do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, afeto ao conjunto de normas de procedimentos pertencentes ao Sistema de Contabilidade e ao Sistema Financeiro do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos Chefes de todas as Seções da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária e pelos servidores a seguir relacionados:
I - Thiago Akson Knupp de Souza: Assessor Judiciário, que coordenará o Grupo de Trabalho;

II - Rita de Cássia Barcellos Almeida - Analista Judiciário 02, que atuará como Coordenadora substituta do Grupo de Trabalho;
III - Fábio Cardoso Mello: Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira;
IV - Soneide de Almeida Santos: Coordenadora de Contabilidade;
V - Polyana Baldi Nazário: Analista Judiciário 01, no que se refere às atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Finanças.

Art. 3º - As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas pelo Coordenador.

Parágrafo único - Em sendo necessário, o Coordenador do Grupo de Trabalho, poderá convocar outros servidores para auxiliar tecnicamente no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá adotar os procedimentos necessários para elaboração do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, conforme estabelecido no art. 1º, bem como as atualizações que se fizerem necessárias, conforme orientação da Secretaria de Controle Interno e dos órgãos de Controle Externo.

Art. 5º - As Normas elaboradas pelo Grupo de Trabalho serão submetidas à apreciação da Secretária de Finanças, que as encaminhará para o Secretário Geral e Secretaria de Controle Interno, visando a sua padronização e aprovação da presidência desse Egrégio Tribunal de Justiça.

Art.6º - O Grupo de Trabalho se responsabiliza pela manutenção de relatório atualizado acerca de suas atividades, bem como pela elaboração de relatório semestral a ser encaminhada a Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária.

Art.7º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, especialmente no que conflitar com a Ordem de Serviço nº 01/2012.

Vitória, (ES), 03 de janeiro de 2013.

Valéria Cavati Ribeiro Freitas
Secretária de Finanças e Execução Orçamentária

REPRODUZIDO POR TER SIDO REDIGIDO COM INCORREÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 013/2012

Vitória, 19 de dezembro de 2012.

SENHORES SECRETÁRIOS, COORDENADORES, DIRETORES DE SECRETARIA, CHEFES DE GABINETE, SECRETÁRIOS DE GESTÃO DE FORO E CHEFES DE SECRETARIA

A relação dos dias trabalhados durante o Recesso Judiciário de 20/12/2012 a 06/01/2013, dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, deverá ser enviada no período de 07/01/2013 a 21/01/2013, através da INTRANET, utilizando o Sistema de Recursos Humanos Online.

O Sistema é semelhante ao que foi utilizado para informar a escala de férias dos servidores. Para acessá-lo deve-se digitar o endereço <http://www.in.cgi.es.gov.br> em seu navegador (Internet Explorer), em seguida "Portal de Sistemas". Os servidores que foram cadastrados para enviar a escala de férias estão também aptos para utilizar o Sistema de Recesso, devendo utilizar os mesmos usuários e senhas.

A compensação será feita, obrigatoriamente, no exercício de 2013, pelo mesmo número de dias úteis correspondentes ao período trabalhado.

Deve ser observado que não serão aceitas escalas enviadas utilizando outros meios (papel, e-mail, etc.).

As dúvidas referentes à utilização do Sistema deverão ser sanadas junto à Coordenadoria Recursos Humanos.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/12
PROTOCOLO 2011.00.960.146

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

DETENTOR DA ATA: Habib Decorações de Itajubá Ltda-EPP

CNPJ: 03.851.189/0001-14

OBJETO: Tendo em vista negociação entre as partes, fica alterado o preço registrado para os seguintes itens:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário
01	Beca - tamanho médio – modelo clássico - microfibrá	un	200	R\$ 450,00
02	Pelerine – modelo clássico - microfibrá	un	200	R\$ 150,00

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2012

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata originária.

Vitória, 02 de janeiro de 2013.

Dr. José de Magalhães Neto
Secretário Geral